



**EDITAL Nº 06/2025 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, VINCULADO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA  
EM GESTÃO EM TURISMO (GESTUR)**

O Núcleo de Educação a Distância/Nead da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

**TORNAM PÚBLICO**

O resultado do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado junto aos programas de **RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR**, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED 28/2024)/Seti/UEF, regido pelas regras estabelecidas nos Editais nº 064/2024– NEAD/UVPR/UNICENTRO.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Fica convocado o candidato abaixo relacionado:

<b>PROFISSIONAL GRADUADO</b>			
<b>Protocolo</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Situação</b>
00017-5	CLAUDIOMIRO SANTOS LIMA	82	Convocado

**2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Fica convocado a partir desta data candidato aprovado no processo de seleção, para apresentação dos seguintes documentos:

- I - Cópia do CPF;
- II - Cópia do RG;
- III – Diploma;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Informe do número da conta corrente no Banco do Brasil;
- IV - Informe do número do NIS/PIS/PASEP/NIT;
- VII - Anexos deste edital.

2.2 Todos os documentos do item 2.1 são obrigatórios e deverão ser entregues até o dia 28 de fevereiro de 2025, das 9h às 11h e das 13h30min às 16h, na sala 144 (Coordenação Nead/UAB), campus Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO ou via e-mail [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br).



2.3 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, até a data e horário estipulado acima, ocorrerá na desclassificação do bolsista convocado.

2.4 O candidato que apresentar documentação em conformidade ao solicitado inicia suas atividades a partir de 6 de março de 2025.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Em qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.2 A Coordenação do Projeto no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

3.3 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://ead.unicentro.br/editais> e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.4 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI.

### **Publique-se**

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2025

**Profº Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador NEAD/Unicentro

**Profª Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
Coordenadora UAB/Unicentro



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_  
e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, graduado (a)/graduando(a) no curso  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo  
empregatício, conforme previsto no art. 26<sup>1</sup> do ATO ADMINISTRATIVO N°02/2024 UEF/SETI,  
durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não  
cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

<sup>1</sup> Art. 26 - As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 – UEF/SETI.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Instituição